

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

EDITAL Nº 046/2012 – 4ª CREDE, 27 DE ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – EEEP MONS, EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, o professor aprovado no edital N° 005 /2012 GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no dispõe o Art. 4°, parágrafo 1°, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo III deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo exames de conhecimentos e comprovação de experiência, bem como avaliações situacionais de competências específicas, composta de 2 (duas) fases, sendo que a primeira consistirá de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A Inscrição para a Seleção ocorrerá na sede da EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, localizada à Rua Kléber Pessoa Navarro Veras, s/n, Bairro Cidade com Deus, em Camocim-CE, nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2012, no horário de 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) a ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo V deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados

fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

- b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- 2.4.1 serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 2.4.2. serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.
- 2.5. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 2.5.1 deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
- 2.5.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.
- 2.7. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário de suas provas.
- 2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.
- **3.1. Primeira Fase** de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de prova escrita de conhecimentos e de comprovação de experiência através de análise curricular.
- 3.1.1. A prova de caráter eliminatório e classificatório avaliará os conhecimentos específicos sobre Educação Profissional e o Modelo de Gestão Tecnologia Empresarial Sócioeducacional-TESE. Será composta de uma questão subjetiva discursiva, totalizando até 10 (dez pontos) e com número mínimo para aprovação de 50(cinquenta) porcento.
- 3.1.1.1. A Prova da Primeira Fase será aplicada na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA no dia 03 de maio de 2012, com início às 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização da prova, e término as 11:00 horas, observado o horário oficial do Ceará. A duração total da prova será de duas horas.
- 3.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
- 3.1.1.3. É obrigatório, ao terminar a prova, o candidato entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.
- 3.1.1.4. Em hipótese alguma haverá:
- a) segunda chamada das provas;
- b) aplicação de provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital;

- c) envio de documentos para residência do candidato.
- 3.1.1.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na Prova Escrita.

3.1.2. A **comprovação de experiência**, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 15 (quinze) pontos, sendo avaliada pela experiencia do candidato nas seguintes áreas:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por seis meses e 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos. 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra EEEP, sendo mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano	3
Aprovação na Seleção UFC na disciplina a que concorre	2
Diploma ou Certidão de colação de Licenciatura na disciplina a que concorre	3

- 3.1.2.1. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo IV deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.
- 3.1.2.2. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:
- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
- 3.1.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.1.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- **3.1.3. Para fins de classificação na primeira fase**, respeitada a disciplina, será calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NPF = NP + NC

Onde, NPF =>Nota Primeira Fase

NP => Nota da Prova escrita de conhecimentos

NC=> Nota da Análise Currículo

- 3.1.3.1 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, no dia 04 de maio de 2012, a partir de 9:00 horas na Escola.
- 3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário

presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

- 3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por vaga/disciplina.
- 3.2.2. O Seminário terá carga horária de 04(quatro) horas/aula, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno, no dia 07 de maio de 2012, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Ao final da realização do Seminário, iniciarão as entrevistas das quais serão escolhidos os professores, por disciplina, para serem lotados nas vagas abertas nas escolas profissionais. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.
- 3.2.2.1 O candidato que, nos últimos dois anos, já tiver participado do Seminário sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's poderá apresentar no ato de sua inscrição uma Declaração(carga horaria do seminário e frequência do candidato), em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, na qual participou do Seminário, comprovando a sua participação, ficando assim isento de fazer novo seminário.
- 3.2.3. Na entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10(dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia 07 de maio de 2012, no horário de 14:00 às 17:00 horas, sendo que os locais da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.
- 3.2.4. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03(três) membros.
- 3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitada a disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

NF = NPF + NE Onde, NF =>Nota Final NPF => Nota da Primeira Fase NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através de edital a ser afixado na sede da EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, na data de 08 de maio de 2012, a partir das 14:00 horas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva ;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado à prova, ao seminário e a entrevista;
- f) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na prova escrita;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da prova escrita da primeira fase;
- b) resultado da Avaliação Curricular;
- c) resultado final da Seleção.
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b,c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação na sede da Escola.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final.
- 9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova;

- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.
- 9.8. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.9. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final da Seleção o Caderno de Questões será destruído.
- 9.10. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.11. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção
- 9.12. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4ª-CREDE, em Camocim-CE, 27 de abril de 2012.

Elvira Maria Fernandes Veras Coordenadora Regional

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 046/2012 – 4ª CREDE, DE 27/04/2012

EEEP MONS. EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA VAGAS POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	VAGAS
ARTE	1
BIOLOGIA	2
FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	1
FISICA	1
LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	1
MATEMÁTICA	1
QUIMICA	1
LAB. DE INFORMÁTICA / INFORMÁTICA BÁSICA	2

Obs.: Os candidatos habilitados em Filosofia e Sociologia concorrerão para a mesma vaga, cuja classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final.

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 046/2012 – 4° CREDE, DE 27/04/2012 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Título V, Cap. II, Seção IV-A , Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.
- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

MODELO DE GESTÃO TECNOLOGIA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL-TESE

- Manual Operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a Juventude Brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Co-responsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 046/2012 – 4ª CREDE, DE 27/04/2012 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

ARTE-EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), , devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente

registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

- 2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.
- 2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
- 2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
- 2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- 2.7. Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- 2..8. Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas aulas.
- 2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.
- 3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os

professores nas seguintes situações:

- 3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer №. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação CE).
- 3.2. Portador de Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior, acompanhado de Declaração de experiência positiva na disciplina que pretende lecionar.

4. PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- 4.1. Com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a. Fundamentação extraída da PORTARIA Nº 03/2012-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2012 e dá outras providências.
- 4.2. O Professor lotado no Laboratório de Informática da EEEP assumirá também a disciplina de Informática Básica do(s) curso(s) que possui(em) essa disciplina em seu mapa curricular.

ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 046/2012 – 4ªCREDE, DE 27/04/2012 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,		, candid	alo (a) a lu	ınção de Professor da
disciplina	de	município		da
CREDE	cuio número de inscrição é	município	de anresento	e declaro ser de minha
relacionados são v autenticadas em ca num total de	cujo número de inscrição é bilidade o preenchimento das ir erdadeiros e válidos na forma artório e/ou com atesto do órga folhas, que compõer análise curricular pela banca ex	da Lei, sendo comp ão responsável pela n este Currículo Pac	provados mec inscrição, no dronizado, pa	diante cópias em anexo umeradas e ordenadas, ira fins de atribuição de
 Habilitação neo 	cessária para função professo	or disciplina		
CURSO				
Educação, comprovando	oloma de Grau Superior fornecido o a qualificação profissional exigidas n sentar a Certidão de Colação de Grau .	o ítem 1 do anexo III o		
Anexar cópia do Hisinformando o número de Anexar cópia da certificedital.	tórico Escolar e do diploma do curso e créditos cursados, desde que se enqua cação totalizando uma carga horária mí	adre no ítem 2 do anexo nima de 120 h/a, desde d	III deste edital. que se enquadre	no ítem 4 do anexo III deste
que se enquadre no sul Anexar cópia do Diplo	rico Escolar e declaração da Instituição pitem 3.1 do anexo III deste edital. ma de Grau Superior ou Certidão de co ncia Positiva da disciplina que pretende	lação de grau de Curso S	Superior ou Histó	orico Escolar acompanhado de
2 Evneriência de	trabalho no exercício da fund	cão de Diretor de .	Turma	
z. Experiencia de	trabalito tio oxorololo da lari	ção de Diretor de	Turria	
ESCOLA	Tradame no oxorerere da ran-	gao de Diretor de		ГЕМРО
	addanio no oxerorore da ran-	gao de Diretor de		ГЕМРО
ESCOLA Anexar a Declaraç	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de	Diretor (a) da Escola ou po	alo Secretário (a	i) Escolar, com seus
ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun	Diretor (a) da Escola ou po experiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual	i) Escolar, com seus I ou Municipal.
Anexar a Declaraç respectivos carimb	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun	Diretor (a) da Escola ou po experiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula	i) Escolar, com seus I ou Municipal.
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun	Diretor (a) da Escola ou po experiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula	n) Escolar, com seus l ou Municipal. na EEEP para qual o
Anexar a Declaraç respectivos carimbo SECOLA Anexar a Declaraç respectivos carimbo Anexar a Declaraç respectivos carimbo	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun ncorrendo. ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula elo Secretário (a ública Estadual	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 4. Experiência de	ão, em papel timbrado, assinada pelo Eos de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funnorrendo.	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula el	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP
Anexar a Declaraç respectivos carimbo SECOLA Anexar a Declaraç respectivos carimbo Anexar a Declaraç respectivos carimbo	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun ncorrendo. ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula el	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal
Anexar a Declaraç respectivos carimbo 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimbo 4. Experiência de ESCOLA	ão, em papel timbrado, assinada pelo Eos de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fundancorrendo. ão, em papel timbrado, assinada pelo Eos de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fundance.	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula ela de aula ela de aula el	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o FEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP FEMPO
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 4. Experiência de ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da fun ncorrendo. ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de	Diretor (a) da Escola ou po experiência em Escola P Ção docente em S Diretor (a) da Escola ou po experiência em Escola P Ção docente em Sa	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula el ública Estadual la de aula el elo Secretário (a ública Estadual el elo Secretário (a elo	a) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP TEMPO a) Escolar, com seus
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 4. Experiência de ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb	ão, em papel timbrado, assinada pelo E trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de trabalho no exercício de funda de funda de trabalho no exercício de funda de funda de funda de fun	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em Sa Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ública Estadual	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 4. Experiência de ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 5. Experiência de	ão, em papel timbrado, assinada pelo E trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de trabalho no exercício de funda de funda de trabalho no exercício de funda de funda de funda de fun	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em Sa Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ública Estadual	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal
Anexar a Declaraç respectivos carimb 3 Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 4. Experiência de ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimb 5. Experiência de pública ou priv	ão, em papel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda no empapel timbrado, assinada pelo E os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda os de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de trabalho no e	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em sa Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em sa	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula e	n) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP TEMPO n) Escolar, com seus I ou Municipal m outra escola
Anexar a Declaraç respectivos carimbo a Experiência de candidato está co ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimbo a Experiência de ESCOLA Anexar a Declaraç respectivos carimbo a Escola a Declaraç respectivos carimbo a Experiência de pública ou privina a Declaraç respectivos carimbo a Declaraç respectivo	ão, em papel timbrado, assinada pelo E trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de identificação, quando se tratar de trabalho no exercício da funda de trabalho no exercício de funda de funda de trabalho no exercício de funda de funda de funda de fun	Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em S Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em sa Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P ÇÃO docente em sa Diretor (a) da Escola ou prexperiência em Escola P	elo Secretário (a ública Estadual ala de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula elo Secretário (a ública Estadual la de aula e elo Secretário (a ública Estadual la de aula e	a) Escolar, com seus I ou Municipal. na EEEP para qual o TEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal m outra EEEP TEMPO a) Escolar, com seus I ou Municipal m outra escola a) Escolar, com seus I ou Municipal

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Declaração da EEEP que fez o Seminário nos últimos 02 anos.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS

NOME :		DATA / /			
NASC//SEXO					
ENDEREÇO:					
CIDADE:					
TELEFONE RES					
EMAIL					
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO:					
CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC:					
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIO	NAL				
HABILITAÇÃO:					
NOME DO CURSO:					
() COMPLETO	() INCOMPLETO			
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR	O SEMESTRE				
OPÇÃO DO CANDIDATO:					
DISCIPLINA:	ÁREA_		CREDE		
MUNICÍPIO/ESCOLA :					
/ /2242					
,//2012	As	ssinatura candidato(a)			
		· ,			
COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO	(entregar ao candidato no a	ato da inscrição)		
Nº. INSCRIÇÃO:NOME_CAN	NDIDATO(A):				
EEEPMUNICÍPIO:		CREDE:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
DISCIPLINA:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO:					
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: CLASSIFICAÇÃO SELEÇÃO UFC:		DISCIPLINA:			
RG:	Órgão Expedidor:				
LOCAL PROVA OBJETIVA :		DATA:			
HORÁRIO:	-				
LOCAL SEMINÁRIO:		DATA:			
HORÁRIO:	_				
LOCAL ENTREVISTA HORÁRIO:		DATA:	 		
Apresentar este comprovante e o RG no c	lia das provas				
,,					
	Assinatu	ra Responsável pela inscriç	ão(CARIMBO)		